



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail paranacity@trcity.com.br

LEI N ° 1.418

DATA : 26 DE JUNHO DE 2003

**SÚMULA : Autoriza o Município de Paranacity
a participar do CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO RIO PARANAPANEMA
- CISVAP**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY , ESTADO DO PARANÁ ,
APROVOU E EU , PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Art. 1 ° - Fica o Município de Paranacity autorizado a participar do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO RIO
PARANAPANEMA - CISVAP , com sede na cidade de Colorado , Estado do Paraná
, para a consecução das seguintes finalidades .**

**a) - gerir , juntamente com os demais municípios integrantes do Consórcio , os
serviços de saúde de abrangência regional ;**

**b) - implantar e implementar serviços que atendam as necessidades dos
municípios , conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único
de Saúde .**

**Art. 2 ° - As despesas decorrentes da constituição do Consórcio , rateada entre
os Municípios instituidores e mantenedores , serão destacadas de dotações
consignadas no Orçamento municipal , destinadas ao custeio do serviço de saúde .**

**Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as
disposições em contrário .**

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY , EM 26 DE
JUNHO DE 2003 .**


**FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29 / 06 / 2003

